

Ação para impedir construção de torres

BRUNO ZORZAL - 03/11/2005

Ministério Público alega que projeto na Enseada afeta estrutura urbana. Prefeitura vai aguardar relatório

O Ministério Público Estadual do Espírito Santo (MP-ES) quer impedir o projeto de construção de 17 torres residenciais e comerciais na Enseada do Suá, no entorno do Shopping Vitória.

Segundo o MP-ES, se o projeto for executado poderá causar lesão à estrutura urbana de Vitória, além de danos paisagísticos. Por isso, o órgão propôs uma ação civil pública contra o município de Vitória, a Nova Cidade Empreendimentos e Participações, e a RS Construtora e Incorporadora.

O Ministério Público alega que o próprio relatório técnico da PMV destaca que a construção das torres acarretará alterações na paisagem natural e construída do local, reduzindo a visibilidade do Morro do Moreno, do Outeiro do Convento da Penha e da Terceira Ponte.

De acordo com o órgão, a atitude de entrar com uma ação contra o município surgiu, pois mesmo de posse das informações contidas no relatório técnico, a PMV decidiu não repelir o plano de construção das 17 torres.

O gerente de Gestão Urbana da PMV, Ronaldo Frechiani, disse que a prefeitura está esperando que a construtora responsável pela obra entregue o plano de impacto ambiental para tomar uma posição sobre o projeto.

“Quando o empreendimento surgiu, a prefeitura entendeu, com base no Plano Diretor Urbano (PDU), que não havia restrição à obra. O Ministério Público não tem motivo para entrar com processo contra o município já que estamos agindo com base nas normas da legislação vigente”.

A Tribuna tentou falar com Américo Buaiz, um dos idealizadores do projeto, mas ele só vai se pronunciar quando receber algum documento oficial.

O Juizado de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória aceitou o pedido do MP-ES e determinou que a PMV paralisasse imediatamente o processo administrativo de análise do pedido de construção da obra.

Porém, a Nova Cidade Empreendimentos e Participações entrou com um recurso no Tribunal de Justiça contra a decisão final da ação civil pública.

O relator, desembargador Rômulo Taddei, concedeu efeito suspensivo e permitiu que a PMV retomasse a análise do pedido de autorização de construção. Já O MP-ES foi intimado para responder ao recurso.



Apresentação do projeto para a construção das torres na Enseada

O PLANO DIRETOR URBANO

O atual Plano Diretor Urbano (Lei Municipal 4.167/1994) prevê a necessidade de realização de prévio Estudo de Impacto Urbano para implantação de empreendimentos públicos ou privados que “possam vir a repre-

sentar uma excepcional sobrecarga na capacidade da infra-estrutura urbana ou, ainda, que possam vir a provocar danos ao meio ambiente natural ou construído”.

Fonte: Ministério Público Estadual.